

5.5.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova de títulos

5.6 Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.6.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

- Título de Graduação;
- Título de Especialização;
- Título de Mestrado;
- Título de Doutorado;
- Título de Mestrado Profissional;
- Pós-Doutorado;
- Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);
- Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;
- Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;
- Experiência docente;
- Experiência profissional;
- Participação em atividades de extensão;
- Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-científica, monitoria, estágio);
- Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;
- Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
- Premiação e distinção acadêmica;
- Assessoria e consultoria;
- Produções artístico-culturais;
- Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

5.6.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

- A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;
- Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;
- Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;
- Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;
- Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;
- Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;
- Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;
- Legibilidade e qualidade da difusão dos textos/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.6.3 Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.6.4 Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de arguição

5.7 Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em curso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.7.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.7.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.7.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova didática

5.8 A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em curso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.8.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.8.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.9. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.10 A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 04 (quatro) candidatos no dia de sua realização.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

- a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;
- b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores.

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3. deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a(s) prova(s) escrita(s) e/ou específica não tenha(m) caráter eliminatório, a(s) nota(s) atribuída(s) nesta(s) prova(s) deverá(o) ser divulgada(s) no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- Deixar de atender às convocatórias da Comissão Julgadora;
- Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocatórias, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site www.fcm.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não houver expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em curso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13.

9.8.1. Cópia(s) da(s) Deliberação(ões) mencionada(s) poderá(ão) ser obtida(s) no site www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

MD343 - Princípios de Farmacologia: Farmacodinâmica e farmacocinética. Farmacologia do sistema nervoso autônomo (neurotransmissão adrenérgica e colinérgica), dos anticolinérgicos e da junção neuromuscular.

MF447 - Farmacologia: Farmacologia do tratamento da hipertensão arterial sistêmica. Farmacologia dos anticoagulantes e antiagregantes plaquetários. Farmacologia das hiperlipoproteinemias. Farmacologia do tratamento do diabetes (insulinas e antidiabéticos). Farmacologia da contracepção e reposição hormonal. Farmacologia do hipotireoidismo e hipertireoidismo. Farmacologia do tratamento da úlcera péptica e refluxo gastroesofágico. Farmacologia do tratamento da náusea, vômito e diarreia. Farmacologia da osteoartrite e lombalgia. Farmacologia da doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC) e da asma. Farmacologia dos antibióticos e princípios de antibioticoterapia.

MD462 - Farmacologia Aplicada: Farmacologia do sistema nervoso central (ansiolíticos e hipnóticos, hipnoanalégsicos, antidepressivos, antipsicóticos, antiparkinsonianos, antiepilépticos, anestésicos gerais e farmacodérmicos), Farmacologia do sistema digestório, Farmacologia endócrina, Farmacologia dos antibióticos e antivirais.

ANEXO II – BIBLIOGRAFIA

1. Brunton LL, Hilal-Dandan R, Knollmann BC (2019) As Bases Farmacológicas da Terapêutica de Goodman e Gilman. 13a edição. McGraw-Hill/Artmed.

2. Katzung BG, Vanderah TW (2022) Farmacologia Básica e Clínica. 15ª edição, McGraw-Hill/Artmed.

3. Ritter JM, Flower RJ, Henderson G, Loke YK, MacEwan D, Rang HP (2020) Rang & Dale Farmacologia. 9ª edição. Elsevier.

4. Golan DE, Tashjian Jr. AH, Armstrong EJ, Armstrong AW (2014) Princípios de Farmacologia: a Base Fisiopatológica da Farmacologia. 3ª edição. Guanabara Koogan.

5. Tozer TN, Roland M (2009) Introdução à Farmacocinética e à Farmacodinâmica. Artmed.

6. Hilal-Dandan R, Brunton LL (2015) Manual de Farmacologia e Terapêutica de Goodman & Gilman. 2ª edição. McGraw-Hill/Artmed.

7. Wells BG, DiPiro JT, Schwinghammer TL, DiPiro CV (2016) Manual de Farmacoterapia. 9ª edição, McGraw-Hill/Artmed.

8. Christopher MP, Talbot RL (2016) Guia de Farmacoterapia. McGraw-Hill/Artmed.

9. Whalen K, Finkel R, Panaveili TA (2016) Farmacologia Ilustrada. 6ª edição. Artmed.

10. Lüllmann H, Mohr K, Hein L (2017) Farmacologia: Texto e Atlas. 7ª edição, Artmed.

11. Raffa RB, Rawls SM, Beyzarov EP (2006) Netter's Farmacologia Ilustrada. Mosby.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
EDITAL
Fica prorrogado por mais 40 (quarenta) dias úteis, a contar de 08-07-2022, o prazo para recebimento de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de área de Ciência da Computação, nas disciplinas MC102 - Algoritmos e Programação de Computadores e MC202 - Estrutura de Dados, do Departamento de Sistemas de Informação do Instituto de Computação da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 10-05-2022, Poder Executivo, Seção I, páginas 254 e 255 (34-P-15361/2022)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO
EDITAL

Concurso público de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Energia Elétrica, na disciplina EE833 - Eletrônica de Potência, da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, da Universidade Estadual de Campinas. O concurso de que trata o presente edital será realizado nos dias 11 e 12 de agosto de 2022, com início às 8h30, por meio de sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico, conforme previsto na Deliberação CONSU-A-60/2020, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 11/08/2022 (quinta-feira)
08h30 - Início dos trabalhos
08h50 - Início da Prova de Títulos
13h00 - Início da Prova Didática
Dia 12/08/2022 (sexta-feira)
08h30 - Início da Prova de Arguição da Tese ou do conjunto da produção científica
16h30 - Sessão de encerramento: abertura dos envelopes, compilação das notas e divulgação dos resultados.

A Comissão Julgadora é constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Prof. Dr. Romis Ribeiro de Faissol Attux (FEEC) – Presidente, Prof. Dr. Fabiano Fruett (FEEC), Prof. Dr. Domingos Sávio Lyrio Simonetti (UFES), Prof. Dr. Fernando Luiz Marcelo Antunes (UFC) e Prof. Dr. Denizar Cruz Martins (UFSC); Suplentes: Prof. Dr. Ricardo Quadros Machado (EESC) e Prof. Dr. Gilmar Barreto (FEEC).

Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora, e os candidatos inscritos: Marcelo Gradella Villalva, Tarcio André dos Santos Barros, Maurício Barbosa de Camargo Salles, Alfeu Joazezinho Sguarez Filho.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FÍSICA "GLEB WATAGHIN"
EDITAL

Concurso para Provimento de um cargo de Professor Doutor, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, área de Neurofísica e Física Médica, nas disciplinas: F128 (Física Geral I), F228 (Física Geral II), F328 (Física Geral III), F428 (Física Geral IV), F489 (Estrutura da Matéria II), F589 (Estrutura da Matéria I), F550 (Radiação: Interação e Detecção), F751 (Imagens Médicas com radiação não-ionizantes), F854 (Física da Radioterapia) e F857 (Imagens Médicas com radiação ionizantes), do Instituto de Física "Gleb Wataghin", da Universidade Estadual de Campinas. O concurso de que se trata este Edital terá início às 08:30 horas do dia 08 de agosto de 2022, no Auditório do Instituto de Física "Gleb Wataghin", situado na Rua Sérgio Buarque de Holanda, 777, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP. Os candidatos realizarão as provas em sequência, respeitada a ordem de inscrição e o seguinte calendário:

Dia 08/08/22 (segunda-feira)
08:30 horas – Apresentação dos candidatos
09:00 horas – Prova Escrita e Arguição do Plano de Atividades
Dia 09/08/22 (terça-feira)
08:30 horas – Continuação da Prova Escrita e Arguição do Plano de Atividades
15:00 horas – Apresentação do resultado da Prova Escrita
16:00 horas – Prova de Títulos
Dia 10/08/22 (quarta-feira)
08:30 horas – Prova de Arguição, seguida do sorteio de ponto para a Prova Didática.
Dia 11/08/22 (quinta-feira)
09:30 horas – Prova Didática.
19:00 horas – Apresentação do Resultado do Concurso.

A Comissão Julgadora será constituída dos seguintes Professores Doutores: Titulares: Jun Takahashi (IFGW/UNICAMP) Presidente, Richard Landers (IFGW/UNICAMP), Susana Souza Lalic (UFSE), Antonio José Costa Filho (FFCLRP/USP), Martin Eduardo Poletti (FFCLRP/USP); Suplentes: Sandro Guedes de Oliveira (IFGW/UNICAMP), Abner de Siervo (IFGW/UNICAMP), Ricardo Tadeu Lopes (UFRJ), Marcelo Bussotti Reyes (UFABC), Antonio Adilton Oliveira Carneiro (FFCLRP/USP).

Ficam pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e os candidatos: Kleythton José Coriolano Cavalcanti de Lacerda, Ricardo Andrade Terini, André Monteiro Paschoal, Gabriela Hoff, Carlos Alberto Stefano Filho, Thiago Junqueira Ribeiro de Rezende, Camila Ramos Silva, Marcela de Oliveira, Miriam Denise Stringasci de Azevedo, Daniel Souza Ferreira Magalhães, Candida da Silva Ferreira Barreto, Guilherme Augusto Soares, Wallace Moreira Pazin, André Persechino Américo de Oliveira.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

Edital 14/2022-DTA: "Abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas para obtenção do título de livre-docente do Departamento de Diagnóstico e Cirurgia, disciplina de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial".

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Acham-se abertas, no período de 11/07/2022 a 09/08/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para obtenção do título de livre-docente do Departamento de Diagnóstico e Cirurgia, disciplina de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial.

1.2. As inscrições deverão ser efetuadas na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade, à Rua José Bonifácio, 1193, de segunda a sexta-feira, das 9 às 11 e das 14 às 16 horas.

1.3. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade indicando nome completo, número da cédula de identidade, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- fotocópia da cédula de identidade;
- fotocópia da Cédula de Identidade permanente para candidatos estrangeiros;
- fotocópia do documento de quitação com o Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
- fotocópia do Título Eleitoral e comprovante de votação da última eleição;
- fotocópia do diploma de Doutor, ou de documento de igual valor, obtido ou reconhecido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES, que tenha sido conferido pelo menos 6 anos antes da data de inscrição;
- memorial circunstanciado das atividades realizadas, em 10 vias, devidamente documentado, contendo tudo o que se relacione com a formação intelectual e com as atividades profissionais, didáticas e científicas do candidato;
- 10 exemplares da tese, original e inédita, versando sobre assunto de livre escolha, pertinente à disciplina em curso ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela e por ele apresentados de forma ordenada e crítica,

de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos Campos da Ciência, das Artes ou das Humanidades;

h) comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, no "Caixa" da Seção Técnica de Finanças;

i) comprovante de que possui 6 anos de atividades em ensino de graduação, após doutorado;

j) comprovante de vínculo com Programa de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;

k) comprovante de que possui, pelo menos, duas orientações concluídas em Programas de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, mestrado ou doutorado;

l) comprovante de que possui, pelo menos, 10 (dez) publicações científicas entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas;

m) comprovante de que coordenou, pelo menos, um projeto de pesquisa, extensão ou ensino com financiamento e avaliação externos à Unesp;

n) comprovante de que coordenou projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial (PET);

o) comprovante de que coordenou projetos de extensão universitária credenciados em IES;

p) comprovante de que tenha participado, como membro titular, de atividades administrativas ou de gestão acadêmica em pelo menos 2 (dois) órgãos colegiados da Universidade;

q) comprovante de que tenha produzido material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados na alínea "l";

r) comprovante de que tenha participado de Programa de Pós-Graduação lato sensu ou Programa de Residência;

s) comprovante que tenha orientado 6 (seis) alunos de graduação, sendo pelo menos 3 (três) com Bolsas de Iniciação à Pesquisa, Ensino ou Extensão;

t) comprovante de que tenha participado de pelo menos 10 (dez) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

u) comprovante de que tenha realizado estágio de pós-doutorado que totalize, pelo menos, 5 (cinco) meses;

v) comprovante de que tenha recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

w) comprovante de que tenha coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação stricto sensu;

x) comprovante de que tenha coordenado Projeto Temático ou similar;

y) comprovante de haver obtido auxílio individual para pelo menos uma das seguintes finalidades: participação em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo, própria ou para orientados de Pós-Graduação stricto sensu e supervisão de Pós-Doutorado, excetuando-se as previstas na alínea "v", e despesas com professor visitante;

z) comprovante de que tenha obtido auxílio individual para pelo menos uma das seguintes finalidades: participação em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo, própria ou para orientados de Pós-Graduação stricto sensu e supervisão de Pós-Doutorado, excetuando-se as previstas na alínea "v", e despesas com professor visitante;

1.4. Os candidatos em exercício de função docente na Faculdade, ficam dispensados das exigências referidas nas alíneas "a" a "d", desde que as tenham cumprido anteriormente;

1.5. Os candidatos estrangeiros ficam dispensados das exigências contidas nas alíneas "a", "c" e "d".

1.6. As alíneas de "j" a "m" serão compulsórias, sendo que o candidato em cuja Unidade não exista Curso de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela Capes, Mestrado ou Doutorado, em sua área de atuação, deverá ter no mínimo:

a) 15 (quinze) publicações científicas ou obras artísticas;

b) 02 (dois) projetos de pesquisa financiados por agência de fomento externa à Unesp;

c) orientado 10 (dez) alunos de iniciação científica com bolsa concedida por órgão de fomento ou da Unesp.

1.7. Das alíneas "n" a "y" o candidato deverá comprovar atividades em pelo menos 5 delas.

1.8. Caberá à Congregação da Unidade deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos.

2. DA COMISSÃO EXAMINADORA

2.1. A Comissão Examinadora será constituída de cinco professores, possuidores do título de Livre-Docente ou detentores do cargo de professor titular concursado, por meio de concurso público, indicados pela Congregação, podendo dois deles, no máximo, pertencer à UNESP, em exercício ou aposentado.

2.2. Serão indicados, nas mesmas condições previstas no item anterior, dois suplentes, sendo um deles não pertencente à UNESP.

3. DAS PROVAS

3.1. Do concurso para obtenção do título de Livre-Docente constarão as seguintes provas: